



# MUNICÍPIO DE PASSA QUATRO

ESTADO DE MINAS GERAIS

## EDITAL

### **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2023, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023.**

O Município de Passa Quatro, Estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ sob o nº 23.245.806/0001-45, com sede na Rua Tenente Viotti, 331, Centro, torna pública a abertura de processo de recrutamento e seleção de candidatos para formação de cadastro de reserva de estágio, com fundamento na Lei Municipal nº 2.119, de 03 de maio de 2017, observadas as disposições constantes neste Edital.

#### **1. DISPOSIÇÕES GERAIS:**

I - O programa de estágio não gera vínculo empregatício de qualquer natureza, observado o disposto no art. 3º da Lei Municipal nº 2.119, de 03 de maio de 2017.

II - A modalidade de estágio oferecida neste edital é estágio remunerado, para realização de atividades correspondentes à área de ensino do estudante, que sejam correlatas às atividades desenvolvidas pela unidade da Administração Pública Municipal, conforme especificado no ANEXO I.

III - Os estudantes deverão ser residentes no Município de Passa Quatro, estarem regularmente matriculados e frequentes em instituição de ensino regular de ensino superior.

IV - Fica assegurado o percentual de 10% das vagas que vierem a surgir no âmbito deste Edital aos estudantes com deficiência.

V - O candidato cuja inscrição resultar válida (documentação completa, entregue no prazo estipulado e cumprimento das determinações deste edital) comporá a lista de inscrições relativa à sua área de formação em curso.

VI - Os candidatos habilitados comporão lista para a área de formação a qual se inscreveram e tão logo seja disponibilizada vaga, serão convocados para ocupá-la, conforme a ordem de classificação.

VII - Em caso de aceitação da convocação, para fins da celebração do termo de compromisso de estágio, quando a instituição de ensino ainda não for conveniada, o candidato deverá aguardar que a sua instituição de ensino celebre convênio com o Município, e havendo a recusa de celebração de convênio, pela instituição, o candidato perderá a vaga de estágio.

VIII - Expectativa para início das convocações: Março/2023.

#### **2. DA INSCRIÇÃO**

##### **I - PRÉ-REQUISITOS:**

a) estar regularmente matriculado e frequente no curso de instituição de ensino superior;



# MUNICÍPIO DE PASSA QUATRO

## ESTADO DE MINAS GERAIS

b) estar cursando a partir do segundo período e até o penúltimo período dos cursos indicados no Anexo I;

c) ter média de aproveitamento global MÍNIMA de 70%, comprovada por declaração da instituição de ensino, histórico escolar do curso superior ou outro documento mencionado no subitem III do item 2 (“Documentação para Inscrição”).

### II - IMPEDIMENTOS:

Não poderá se candidatar ao estágio o estudante:

a) Que não apresentar frequência regular no período/ano em curso;

b) Estudante do primeiro ou do último período de curso superior.

### III - DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO: (\*) *documentos obrigatórios*

a) (\*) Ficha de Inscrição preenchida pelo estudante (Anexo II);

b) (\*) Cópia dos documentos de identidade, CPF e Título de Eleitor do estudante;

c) (\*) Declaração ou documento comprobatório de matrícula, período/ano de curso e frequência regular, fornecidos pela instituição de ensino;

d) (\*) Histórico escolar do curso superior, com notas numéricas. Será aceito como histórico escolar qualquer documento fornecido pela instituição de ensino onde constem os dados de identificação da escola, do aluno, data de emissão do documento e as disciplinas cursadas em cada semestre letivo com a indicação expressa das notas alcançadas em cada uma. Desta forma, serão aceitos tanto o documento fornecido pela secretaria quanto o fornecido pelo site da Faculdade;

e) Declaração fornecida pela instituição de ensino ou documento congêneres, onde conste a média das notas alcançadas pelo aluno no decorrer dos períodos cursados. A falta deste documento não desclassificará o candidato. O aluno que não apresentar declaração de média fornecida pela instituição de ensino poderá ter sua média calculada pelo Município conforme disposto na alínea “d” do subitem I do item 03;

f) (\*) No caso de candidato portador de deficiência, laudo médico que comprove a deficiência arrolada nas categorias discriminadas pelo art. 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999;

g) Certidão de quitação com a Justiça Eleitoral (o documento poderá ser emitido pelo site do TRE/MG). A ausência desse documento no ato da inscrição, não desclassificará o candidato. Porém, em caso de abertura de vaga e convocação, a formalização do Termo de Compromisso de Estágio estará condicionada à comprovação da regularidade do inscrito junto à Justiça Eleitoral.

### IV - PROCEDIMENTOS:



# MUNICÍPIO DE PASSA QUATRO

## ESTADO DE MINAS GERAIS

a) Durante o período de recrutamento, o candidato deverá entregar toda a documentação exigida diretamente no Departamento de Recursos Humanos do Município, observada a área de formação para a qual está se inscrevendo.

b) Não serão aceitas inscrições:

b.1) fora do prazo.

b.2) por e-mail.

c) O Município não se responsabilizará por eventual falha na entrega da documentação pelo candidato à vaga de estágio, devendo este certificar-se do encaminhamento correto de todos os documentos mencionados no subitem III do item 2 (“Documentação para Inscrição”).

### V - PRAZOS:

a) Divulgação: Edital publicado em 15/02/2023.

b) Prazo para entrega da documentação no Departamento de Recursos Humanos do Município: **23/02/2023 até 03/03/2023**, no horário compreendido entre 09hs e 12hs – 14hs e 16hs.

c) Prazo para publicação da lista final de inscrições: a lista de todos os inscritos, separada por área de formação e segundo ordem decrescente da média de aproveitamento global, será publicada no site do Município ([www.passaquatro.mg.gov.br](http://www.passaquatro.mg.gov.br)) até o dia **07/03/2023**.

d) Recurso: até 02 (dois) dias úteis após a publicação da lista final de inscrições.

e) Resultado do recurso: a partir de 02 (dois) dias úteis após o prazo final de proposição do recurso.

f) Publicação do resultado final após análise dos recursos, se houver, a partir de **14/03/2023**.

### 3. DA CLASSIFICAÇÃO

I - A classificação dos candidatos inscritos, cujas inscrições sejam consideradas válidas, será feita como segue:

a) Para cada área de formação será criada uma lista de candidatos;

b) Os estudantes inscritos comporão uma lista em ordem decrescente da média histórica de aproveitamento global;

c) A média de aproveitamento global do aluno será aquela informada pela instituição de ensino. A Declaração fornecida pela instituição fica sujeita a conferência, podendo a média ser recalculada pelo Município em caso de erro da instituição;

d) Caso o aluno não apresente a média de notas informada pela instituição de ensino, poderá ter a sua média calculada pelo Município, como segue: a partir da soma de todas as notas lançadas no histórico escolar do ensino superior (ou documento congênere), desde o primeiro período do curso



# MUNICÍPIO DE PASSA QUATRO

## ESTADO DE MINAS GERAIS

(aprovações e reprovações), dividida pelo número de matérias correspondentes. Caso não haja indicação expressa da nota de reprovação no histórico escolar, ao final do cômputo da média total será subtraído um ponto percentual para cada disciplina reprovada.

e) As listas de candidatos aprovados, separadas por área de formação, observarão a ordem decrescente da média geral de aproveitamento dos alunos.

f) Quando surgir vaga de estágio, a preferência de convocação será do primeiro colocado (maior média), por área de estudo.

II - Havendo empate de médias, o desempate observará:

a) O candidato que tiver cumprido a maior carga horária referente à estrutura curricular;

b) Permanecendo o empate com a aplicação do critério acima, será selecionado o candidato com maior idade.

#### 4. DO RECURSO

I - O estudante que desejar interpor recurso contra o resultado e classificação do processo seletivo para as vagas de estágio, disporá de **02 (dois) dias úteis** para fazê-lo, contados da publicação da lista final de inscrições no site do Município.

II - Para recorrer do resultado da lista final de inscrições no site do Município, o estudante deverá protocolar seu recurso, no prazo estipulado, no Departamento de Recursos Humanos do Município.

III - O estudante deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

IV - Todos os recursos serão analisados e julgados por comissão formada pelos servidores do Departamento de Recursos Humanos e um representante da Secretaria Municipal respectiva à área de estágio.

V - O resultado dos recursos, se houver, será divulgado no endereço eletrônico [www.passaquatro.mg.gov.br](http://www.passaquatro.mg.gov.br). Não serão encaminhadas respostas individuais aos estudantes.

VI - Se do exame do recurso resultar alteração na classificação do estudante, novo resultado será publicado na página de internet do Município, [www.passaquatro.mg.gov.br](http://www.passaquatro.mg.gov.br), com a classificação atualizada.

VII - Não serão aceitos recursos interpostos via fax, via correio eletrônico ou, ainda, fora do prazo.

VIII - Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos.

IX - Recursos cujo teor desrespeite o Município de Passa Quatro serão preliminarmente indeferidos.



# MUNICÍPIO DE PASSA QUATRO

## ESTADO DE MINAS GERAIS

### 5. DA CONVOCAÇÃO

I – Quando surgir vaga para cada área de formação será convocado o candidato classificado para a respectiva área, respeitando-se a ordem decrescente de médias históricas de aproveitamento global, conforme classificação publicada no resultado final.

II – Aberta a vaga, o aluno classificado em primeiro lugar para a respectiva área de formação será convocado por e-mail. Ele deverá responder ao e-mail informando sua aceitação à convocação ou sua recusa. O aluno convocado que não responder ao e-mail de convocação dentro do prazo estipulado na mensagem eletrônica será considerado desistente.

III – No caso de não aceitação da convocação ou de candidato desistente, será convocado o próximo classificado e assim sucessivamente.

### 6. DISPOSIÇÕES FINAIS

I - O estágio terá a duração de 12 meses, podendo ser prorrogado por igual período, se houver interesse das partes e dotação orçamentária, e desde que o estagiário não tenha concluído o último período do curso nem se desligado da instituição de ensino.

II - A duração do estágio não poderá exceder a dois anos, exceto quando se tratar de estagiário deficiente físico, que poderá permanecer no estágio até a conclusão do último período do curso na instituição de ensino.

III - O estagiário contratado que se desligar da instituição de ensino pela qual concorreu ao processo seletivo, somente será mantido se a sua transferência se der para mesmo curso e se a nova instituição de ensino para a qual se transferiu também for conveniada ou aceitar se conveniar com o Município.

IV - O estagiário deverá cumprir jornada de trabalho de 30 horas semanais, em turno de 6 horas diárias, durante o horário de funcionamento da Unidade. O horário de trabalho do estagiário será acordado diretamente com a chefia da Unidade ou supervisor de estágio.

V - Direitos do estagiário:

a) Recebimento de bolsa-estágio mensal, no valor de R\$1.302,00 (um mil, trezentos e dois reais), na mesma data de pagamento dos servidores do Município;

b) Recebimento de auxílio-transporte necessário para locomoção de sua residência até o local de estágio, nos moldes adotados para os servidores da Administração Pública Municipal;

c) Seguro contra acidentes pessoais;

d) Recesso remunerado de 30 (trinta) dias, que poderá ser fracionado em até 02 (dois) períodos, a critério da unidade de estágio, a ser gozado preferencialmente durante suas férias escolares;



# MUNICÍPIO DE PASSA QUATRO

## ESTADO DE MINAS GERAIS

e) Ao final do estágio, o estagiário receberá certificado de estágio, na forma do §5º do art. 2º da Lei Municipal nº 2.119/2017.

VI – As obrigações do estagiário são as dispostas no art. 9º da Lei Municipal nº 2.119/2017.

VII - O presente processo seletivo terá validade de 01 (um) ano, prorrogável por igual período, caso haja interesse do Município.

VIII - As despesas com o objeto deste edital correrão por conta de dotações orçamentárias próprias das unidades concedentes, consignadas no orçamento vigente.

IX - Qualquer esclarecimento acerca deste Processo Seletivo Simplificado será fornecido pelo Departamento de Recursos Humanos, no Prédio Sede da Prefeitura Municipal de Passa Quatro, localizado na Rua Tenente Viotti, 331, Centro, Passa Quatro – MG, ou pelo telefone (35)3371.5005, em dias de expediente normal, no horário de 9:00 às 12:00 e das 14:00 às 16:00 horas.

X - O Edital, em sua íntegra será disponibilizado no site do Município de Passa Quatro/MG, no seguinte endereço eletrônico: [www.passaquatro.mg.gov.br](http://www.passaquatro.mg.gov.br)

XI - Fazem parte integrante deste Edital de Processo Seletivo Simplificado os seguintes anexos:

ANEXO I – ESPECIFICAÇÃO DO(S) CURSO(S) / ÁREA DE ATUAÇÃO / UNIDADES DE ESTÁGIO

ANEXO II – FICHA DE INSCRIÇÃO

XII - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de que trata o subitem IV do item 04.

Passa Quatro, 15 de fevereiro de 2023.

**Henrique Nogueira Gonçalves**

Prefeito Municipal

**Vinícius Pereira Amorim Mota**

Secretário Municipal de Administração



# MUNICÍPIO DE PASSA QUATRO

ESTADO DE MINAS GERAIS

## ANEXO I

### ESPECIFICAÇÃO DO(S) CURSO(S) / ÁREA DE ATUAÇÃO / UNIDADE(S) DE ESTÁGIO

Poderão se inscrever os alunos matriculados do 2º (segundo) ao penúltimo período dos cursos indicados abaixo:

<b>PREVISÃO Nº DE VAGAS (CADASTRO DE RESERVA)</b>	<b>DEFINIÇÃO DE CURSO(S)</b>	<b>ÁREA DE ATUAÇÃO UNIDADE CONCEDENTE DO ESTÁGIO</b>
02 (duas)	Pedagogia	Secretaria Municipal de Educação Secretaria Municipal de Assistência Social
02 (duas)	Psicologia	Secretaria Municipal de Assistência Social Secretaria Municipal de Educação
01 (uma)	Serviço Social	Secretaria Municipal de Assistência Social



# MUNICÍPIO DE PASSA QUATRO

ESTADO DE MINAS GERAIS

## ANEXO II

### FICHA DE INSCRIÇÃO

MUNICÍPIO DE PASSA QUATRO – MG FICHA DE INSCRIÇÃO - ESTÁGIO ENSINO SUPERIOR		
<b><u>IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO</u></b>		
NOME:		
DATA DE NASCIMENTO: ____/____/____ IDADE: SEXO:		
NATURALIDADE:		
ENDEREÇO:		
BAIRRO:		
CIDADE: CEP:		
E-MAIL:		
TELEFONE RESIDENCIAL: TELEFONE CELULAR:		
CARTEIRA DE IDENTIDADE – RG Nº:		
CPF Nº:		
1 – CANDIDATO É DEFICIENTE FÍSICO?		
2 – CASO AFIRMATIVO, QUAL TIPO DE DEFICIÊNCIA?		
<b><u>GRADUAÇÃO</u></b>		
CURSO:		
INSTITUIÇÃO DE ENSINO:		
PERÍODO EM CURSO: DURAÇÃO EM PERÍODOS: TURNO:		
<b><u>EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL</u></b> <b>(item meramente informativo)</b>		
EMPRESA:	ATIVIDADES DESEMPENHADAS:	PERÍODO / DURAÇÃO: